

# MUNICÍPIO DE PARNAÍBA CÂMARA MUNICIPAL

Edifício Elias Ximenes do Prado - Praça da Graça, s/n
PARNAÍBA - PIAUÍ

### GABINETE DO VEREADOR CARLSON PESSOA

PROJETO DE LEI № <u>4.398</u> /2018

Reconhece e declara como sendo de utilidade pública municipal o Grêmio Recreativo Escola de Samba Princesa do Igaraçu e dá outras providências.

Art. 1º. Fica reconhecida e declarada como de utilidade pública municipal o GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA **PRINCESA DO IGARAÇU**, entidade civil sem fins lucrativos criada, especialmente, para promover o desenvolvimento cultural, social, artístico, ecológico e comunitário no Município, inscrita no CNPJ sob o n° 14.294.362/0001-47 e com sede na Avenida Luís Carlos Magvinier de Vasconcelos, nº 524, Bairro Joaz Souza, em Parnaíba.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Parnaíba, em 13 de dezembro de 2018.

Carlos Augusto Cornélio Pessoa Vereador - PPS



## MUNICÍPIO DE PARNAÍBA CÂMARA MUNICIPAL

Edifício Elias Ximenes do Prado - Praça da Graça, s/n
PARNAÍBA - PIAUÍ

#### GABINETE DO VEREADOR CARLSON PESSOA

#### <u> IUSTIFICATIVA</u>

O Grêmio Recreativo Escola de Samba PRINCESA DO IGARAÇU, entidade sem fins lucrativos sediada no município de Parnaíba, no Bairro Joaz Souza, tem como finalidade desenvolver a cultura e a música popular, através da atividade lúdica do Carnaval e do folclore popular. Fundada em agosto de 2011 a entidade desenvolve papel relevante numa área de grave risco social, sendo que o trabalho realizado pelo Grêmio Recreativo Escola de Samba PRINCESA DO IGARACIO beneficia centenas de famílias carentes da região através de atividades sociais, educações e culturais durante todo o ano.

Ante ao exposto, o reconhecimento do Grêmio Recreativo Escola de Samba PRINCESA DO IGARAÇU como de Utilidade Pública Estadual possibilitará a ampliação de sua ratuação na comunidade, por isso solicitamos o apoio dos pares desta Casa de Leis na aprovação da matéria.

Parnaíba, em 13 de dezembro de 2018.

Carlos August Cornélio Pessoa Vereador - PP